

LEI MUNICIPAL Nº 261/2022

Buritinópolis, 23 de maio de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS IMOVÉIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA SOARES DOURADO Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ela sanciona e promulga e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, dos seguintes bens imóveis pertencentes ao município de Buritinópolis Goiás:

DOS BENS IMÓVEIS:

I – PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADO: Um lote de terreno nº 02 (dois), da quadra nº 07 (sete), com área de 228,42m² (duzentos e vinte e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), do loteamento denominado CENTRO nesta cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás. (ANTIGA PREFEITURA).

II - PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADO: A.P.M I da Quadra 01, loteamento com 1.162,19m² denominado CENTRO desta Cidade de Buritinópolis, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás. (Antigo PETI próximo as margens do Rio Buriti)

III - PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADO: Um lote de Terreno nº 14 (quatorze) da quadra: 34 (trinta e quatro) com área de 456,95m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados), do loteamento denominado CENTRO nesta cidade de Buritinópolis, Estado de Goiás. (antigo prédio da pastoral).

Art. 2º. Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 3º. Os bens a serem leiloados serão avaliados por Comissão especialmente designada para esse fim e encaminhado a Câmara Municipal para ciência dos valores.

Parágrafo Único – A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, aos 23 dias do mês de maio de 2022.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO